



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Os signatários, deste instrumento particular, de um lado, **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada a Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, na Cidade de Tejuπά, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 10.683.629/0001-37, neste representada por sua sócia proprietária, representante legal, a Senhora **FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de Identidade nº 22.606.970-9 e do CPF nº 250.160.208-09, de ora em diante denominada "**CONTRATANTE**" de outro **FELIPE HIROMI WESTPHAL**, Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Paraná sob nº 186228/D, Registro Nacional nº 1719262551 residente e domiciliada a Rua Nelson de Godoy Pereira, nº 200, na Cidade de Londrina, Estado Parana, portador do RG nº 8119870-5 SPR/PR, e inscrito no CPF sob nº 064379499-96, de ora em diante denominado "**CONTRATADO**", entre si, justos e contratado na forma de direito, o que segue;

1º) - A Contratante contrata o mesmo para que lhe preste serviços técnicos, na Modalidade Engenharia Civil; planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos em geral; administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividade de cobrança e Informações cadastrais; 2º) - O Horário estabelecido para a prestação de serviços será de 12:00 horas semanais: sendo este cumprido as segunda, quinta e sexta das 08:00 às 12:00 horas.

3º) - A Contratante pagará ao contratado a título de honorários pela prestação de serviços, o valor equivalente a (03) três salários mínimos, ou seja, R\$ 4.236,00 (Quatro Mil, duzentos e trinta e seis reais) .



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 . Inscr. Mun.:1139

4º) - O prazo de validade deste contrato, é de 03 (três) anos, a contar desta data.

§ Único: Fica ressalvada as partes rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que anuncie por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, o contratante em igual prazo deverá formalizar o "DISTRATO" e viabilizar novo contrato de prestação de serviços técnico com outro Profissional.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor.

Tejuπά, São Paulo, 05 de março de 2026.

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Representante Legal
INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 10.683.629/0001-37

FELIPE HIROMI WESTPHAL
Engenheiro Civil
CREA/PR 186228/D

Rua Major Tucunduva, nº 264 Centro, CEP 18.830.000 - Tejuπά – São Paulo

integracaoengenharia@outlook.com

fone/wts: (14) 996312410

